



**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou a Décima Primeira Sessão Ordinária - virtual, no período de quatro a onze de maio de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. Também compareceu à Sessão a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** RO-7-21.2016.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MAIK HEMISSON BRAMINI, Advogado: Dr. Antônio Manoel Araújo de Souza, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anderson Pereira Charão, Advogado: Dr. Gérson Oscar de Menezes Júnior, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-16-27.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): AMADEU FRANCIS CHAGAS FILHO, Advogado: Dr. Victor Ferreira Santos de Souza, Advogado: Dr. Allan Patrick Maciel, Recorrido(s): VIA VAREJO S/A, Advogado: Dr. Dênis Sarak, Advogado: Dr. José Marcelo Braga Nascimento, Advogada: Dra. Denise de Cássia Zílio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-19-35.2019.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ROAN ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Idelson Ferreira, Advogado: Dr. Walter Marques Siqueira, Advogado: Dr. Nathan Vaz Ferreira, Recorrido(s): JERENILSON SILVA DA COSTA, Advogado: Dr. Edson Mágnos Freire da Nóbrega, Recorrido(s): RAIMUNDO PEREIRA NETO, Recorrido(s): WALTER RODRIGUES DE ANDRADE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão recorrido, conceder a segurança para cassar a decisão impugnada e determinar a imediata liberação das contas bancárias da impetrante, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0055900-44.2003.5.21.0004. **PROCESSO:** RO-32-45.2019.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA., Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Recorrido(s): MARCELO DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir o pagamento da multa por embargos protelatórios (art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015). **PROCESSO:** RO-36-82.2019.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BIANCA SCHEIDEGGER PIMENTEL E OUTRAS, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO -



ANA PAULA TAUCEDA BRANCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento no art. 485, VI e § 3º, do CPC de 2015, denegar a segurança, de ofício, nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009. **PROCESSO:** RO-68-94.2015.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): RAONI CHAVES BERNARDO, Advogado: Dr. Deyvison Souza Brito, Recorrido(s): AER RESTAURANTE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Hamilton Novo Lucena Júnior, Decisão: à unanimidade, em não conhecer do Recurso Ordinário, na forma da Súmula n.º 422, I, desta Corte. **PROCESSO:** AIRO-118-88.2018.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ENTRETENIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SATED/SC, Advogado: Dr. Giancarlo Del Prá Busarello, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Agravado(s): PAULO ROBERTO FERNANDES, Agravado(s): JONAS SOUSA ÁVILA, Agravado(s): NAIR TERESINHA SOUSA, Agravado(s): JEAM PIERRE KUHLE, Agravado(s): MARCELO GIRARDI SCHAPPO, Agravado(s): KARU TORRES DOS PRASERES, Agravado(s): CÍNTIA ALMEIDA DA SILVA, Agravado(s): EVERALDO DAL POSSO, Agravado(s): RAFAEL GOMEZ PEREZ, Agravado(s): MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA, Agravado(s): CLÁUDIO MACHADO FILHO, Agravado(s): FRANCISCO ROCHA DE SOUZA, Agravado(s): SANDRA BERVEAN, Agravado(s): DALMIR ANTONIO DE SANT ANNA, Agravado(s): TALITA IARA MIRANDA DA CUNHA, Agravado(s): CLEITON SOUZA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUÍZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **PROCESSO:** RO-158-54.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS DAWTON PIZZOLI, Advogado: Dr. Emilio Carlos Cano, Recorrido(s): BSI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Deli Jesus dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Bayeux, Advogada: Dra. Patrícia Saeta Lopes Bayeux, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-241-81.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JOSIAS BAHIA BARBOSA NETTO, Advogado: Dr. José Fernando Marques Muniz Santos, Advogado: Dr. Edmilson Machado da Silva Filho, Embargado(a): ADEMÁRIO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Walter Moura Filho, Embargado(a): MSB PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Embargado(a): GILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Embargado(a): NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A., Embargado(a): CONDOMÍNIO CAMPO BELO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - ADRIANO COSTA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-248-12.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Fábio Cavalcante de Araújo, Advogado: Dr. Tulio Tito Pellegrini, Recorrido(s): ESTELVIO JOSE COUTINHO DE AMORIM DAMASCENO, Advogada: Dra. Shynaide Mafra Holanda Maia, Autoridade Coatora: JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - LARRY DA SILVA OLIVEIRA FILHO, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-279-42.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Caetano dos Santos Filho, Autoridade Coatora: JUIZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - RITA LEITE BRITO ROLIM, Decisão: à



unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-319-57.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARCOS DE SOUSA AIRES, Advogada: Dra. Cristiane de Sousa Ayres, Advogada: Dra. Simone Neris Bispo, Recorrido(s): PEDRO SANTOS ARAÚJO, Recorrido(s): VIGA BARRA CONSTRUTORA E ENGENHARIA - EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA - Francisco José Monteiro Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-457-47.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MASCOTE, Advogado: Dr. Isan do Nascimento Botelho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Iuman Contreiras, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para desconstituir o acórdão proferido pelo TRT da 5.ª Região no julgamento do Recurso Ordinário interposto na Reclamação Trabalhista n.º 0001050-81.2011.5.05.0464, e, em juízo rescisório, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a reclamação trabalhista originária, determinando a remessa dos autos do processo matriz à Justiça Comum, para regular seguimento do feito. Invertidos os ônus da sucumbência, o réu arcará com as custas processuais, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 400,00. O réu arcará com os honorários advocatícios, ora fixados em 10% do valor da causa (art. 85 do CPC). **PROCESSO:** RO-490-96.2018.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): LUCCA MATHEWS JUFFO HERMANN (REPRESENTADO POR ANNA CHRISTINA JUFFO), Advogada: Dra. Natália D'Agostinho Rosetti, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel de Souza Nascimento da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-553-67.2015.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VALDIR COUTO CRUZ, Advogada: Dra. Juliane Petry, Recorrido(s): INDUSFLORA PRODUTOS FLORESTAIS S.A., Advogado: Dr. Fabiano Varela Rossini, Recorrido(s): AGROPECUÁRIA TARUMÃ LTDA., Recorrido(s): EDEMILSON PEDRO BINOTTO, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-619-78.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. João Paulo Cordeiro Cavalcanti, Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Recorrente e Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Recorrido(s): CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, Advogado: Dr. Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário da impetrante para, ultrapassando o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 desta Corte, admitir o mandado de segurança, e, passando desde logo ao julgamento da matéria de mérito, conforme previsto no artigo 1.013, § 3º, I, do CPC/2015, conceder a segurança para cassar o Mandado de Diligência nº 004/2016. Prejudicado o recurso ordinário da União Federal, a qual inclusive manifestou concordância com o apelo da Caixa Econômica Federal. Oficiem-se, com urgência, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e ao juiz titular da 12ª Vara do Trabalho de Recife-PE. **PROCESSO:** RO-625-17.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): FERNANDO ANDRÉ LEÃO CARVALHO, Advogado: Dr. Fernando André Leão Carvalho, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva, Paciente: JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO



TRABALHO DE RECIFE - ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-631-56.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Advogada: Dra. Márcia Ferreira Barreto, Recorrido(s): LUIZ BARRETO DANTAS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso de Andrade Ramos, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-829-93.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Manuele da Silva Mendes, Recorrido(s): IVAN DA SILVA MEIRELLES, Advogado: Dr. Targino Lima Kalid, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1019-67.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM, Advogado: Dr. Vinícius Grisostenes Barbosa, Recorrido(s): MARIA RUTILEDE DE SOUZA COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1849-17.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Advogada: Dra. Marcela Guimarães de Vasconcelos Maciel, Recorrido(s): JOSINA MARIA SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-2860-07.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes, Embargado(a): MARINEZ SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Augusto Mesquita Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-5910-69.2010.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): INTERNACIONAL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - INTERGRAF, Advogado: Dr. Jorge Augusto Cavalcanti Beltrão, Recorrido(s): EVERALDO CAVALCANTI DE MELO, Advogada: Dra. Gizene Pessoa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7398-29.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSUE GEORGE DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Rafael Chianello, Recorrido(s): ZONA DA MATA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, Advogado: Dr. Décio Moreira Junior, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO BRAZ DE PONTES, Advogado: Dr. Vagner Bagdal, Recorrido(s): MARIANA BARCELOS DA SILVEIRA, Recorrido(s): VERONICA BARCELOS GUIMARAES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITARARÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, homologar a desistência requerida, denegando a segurança, nos termos dos arts. 200, parágrafo único, 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 e 485, VIII, do CPC de 2015. **PROCESSO:** Ag-ED-RO-7676-30.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pires Bellini, Agravado(s): ANGELO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. José Alberto de Mello Sartori Júnior, Autoridade Coatora: JUÍZA DA



4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - Mariana Cavarra Bortoloni Varejão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **PROCESSO:** ED-RO-8801-69.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: LENITA HELENA BRUNO E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Giberti, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Dr. Valdir Serafim, Procurador: Dra. Marly Miloca da Câmara Gouveia, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dra. Lucila Maria França Labinas, Embargado(a): JARBAS DE ARAÚJO FELIX E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Baptista Dias da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão no acórdão embargado e, ao fazê-lo, em juízo rescisório, dar provimento ao apelo aviado no processo matriz para, além da multa de 1% sobre o valor atribuído à causa, excluir a condenação referente à indenização de 20% sobre o valor da causa. **PROCESSO:** RO-9391-12.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SÍLVIA MARA ROSA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ribeiro, Recorrido(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Advogada: Dra. Ana Rita dos Reis Petraroli, Advogado: Dr. Victor José Petraroli Neto, Recorrido(s): LIBERTY SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Daniela Benes Senhora Hirschfeld, Advogado: Dr. José Armando da Glória Batista, Recorrido(s): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A., Advogado: Dr. Alan Balaban Sasson, Recorrido(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Decisão: à unanimidade: I - conhecer parcialmente do Recurso Ordinário; II - de ofício, extinguir a Ação Rescisória quanto à pretensão de desconstituição com base no erro de fato, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I e IV, do CPC/1973; III - negar provimento ao Recurso Ordinário. **PROCESSO:** RO-10291-90.2012.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANNA MARIA CHAVES LUZ PAOLIELLO, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Advogada: Dra. Alailce Alves de Moraes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira da Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10394-21.2015.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Advogada: Dra. Lorena Miranda Centeno Gasel, Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Recorrido(s): DAVID AIRES DE MELO, Advogada: Dra. Francisca Simone Aires Pereira, Recorrido(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., Advogado: Dr. Alcício Batista Filho, Recorrido(s): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., Recorrido(s): VIALUZ - VIAÇÃO LUZIÂNIA LTDA., Recorrido(s): VIAÇÃO NOVA LTDA., Recorrido(s): ELVIS DAVID NASCIMENTO ARAUJO, Recorrido(s): EMERSON CARLOS LIMA SILVA, Recorrido(s): MANOEL FERNANDES DA SILVA, Recorrido(s): ANTONIO COLOMBO, Recorrido(s): CRISTIANE DE JESUS SILVA, Recorrido(s): MARIA DELMA PEREIRA DA SILVA SANTOS, Recorrido(s): ANDRE CALIXTO SILVA, Recorrido(s): KAMILA DA SILVA SOARES, Recorrido(s): LUCIANO DE ALBUQUERQUE MIGUEL, Recorrido(s): IRAN PEREIRA SILVA, Recorrido(s): SIMONE DIAS E SILVA, Recorrido(s): LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO, Recorrido(s): ROMILSON ARAUJO RIOS, Recorrido(s): WEYNE ALLISON DOS SANTOS, Recorrido(s): EUSNAY PALOMA SA DA SILVA, Recorrido(s): MARCOS ANTONIO CAMPOS NASCIMENTO, Recorrido(s): FRANCISCA ROZANGELA DIAS LIMA, Recorrido(s): CLIDIONOR DA SILVA, Recorrido(s): JOB PEREIRA DE SÁ, Recorrido(s): JOSE ALVES DA CRUZ CAMARA, Recorrido(s): EDIVAN RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): SELENE FIGUEIREDO FROTA, Recorrido(s): DENIVALDO OLIVEIRA BORGES, Recorrido(s):



MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO, Recorrido(s): DENEY FONSECA, Recorrido(s): ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA., Recorrido(s): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Recorrido(s): O.S. - PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): ODILON SANTOS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., Recorrido(s): OSAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): OSCOMIN PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): OSTRANS PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): OWS - PARTICIPAÇÕES EIRELI, Recorrido(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Recorrido(s): PONTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): RÁPIDO MARAJÓ LTDA., Recorrido(s): SANTA TEREZINHA AGRO PECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA AGRO PASTORIL LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA ESPECIAIS E FRETAMENTOS LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Recorrido(s): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA., Recorrido(s): VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10474-02.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): WEG TINTAS LTDA, Advogada: Dra. Akira Valéska Fabrin, Advogado: Dr. Alexandre Donda Tenius, Recorrido(s): FRANCISCO AMBRÓSIO DA SILVA, Advogado: Dr. Wesley Barbosa Chalef, Advogado: Dr. Vartelô Francisco de Amorim Filho, Recorrido(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Cláudio Cardoso da Silva Lemos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10581-24.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): IVANILDO JORGE DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Recorrido(s): PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA - ME, Advogada: Dra. Roberta Dayanne Braga Coelho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-11403-64.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SECURVID VIDROS DE SEGURANCA LTDA - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Kelvio de Padua Fernandes, Recorrido(s): SILVIO JOSE SCHULTZ, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11612-96.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Recorrido(s): MARCO AFONSO QUINTAO CARDOSO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARBACENA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11634-91.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Renata Medina da Silva, Advogado: Dr. Guilherme Henrique de Oliveira Fontes, Recorrido(s): COOPERATIVA DE LATICINIOS TEOFILO OTONI LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peruhype Magalhães, Advogado: Dr. Glauber Ferraz Teixeira, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - deferir parcialmente o pedido de majoração dos honorários advocatícios, que passa a ser de 10% calculados sobre o valor dado à causa, devidamente atualizado os quais, no entanto, ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, consoante previsão estatuída no § 4.º do art. 791-A da CLT. **PROCESSO:** RO-



13196-49.2010.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DALVINA MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabiano Quicoli dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-20869-21.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADRIANO PILETTI E OUTROS, Advogado: Dr. Mateu Scheid, Advogada: Dra. Tamine Cecilia Pacheco Chedid, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAXIAS DO SUL, Advogado: Dr. Pedro Maurício Pita Machado, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - GILBERTO SOUZA DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, e 485, VI, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-21700-35.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Recorrido(s): JAIRO LEONAR HERRMANN, Autoridade Coatora: JUÍZA DO POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso para, de ofício, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. **PROCESSO:** RO-21759-57.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PEDRO HUMBERTO SOUZA MENEGHINI, Advogado: Dr. Darcy Rossi Penalvo, Recorrido(s): O MUSTAD & SON BRASIL ARTEFATOS DE PESCA LTDA, Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-22115-57.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): IZAURA MARIA CARVALHO DE ALENCAR, Advogado: Dr. Caio Eduardo Rohenkohl, Advogado: Dr. Pedro Isaias Sônego Búrigo, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-22628-20.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Recorrido(s): ELOISA REGINA COPETTI GOI, Advogada: Dra. Paula Biavaschi Grassi, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Autoridade Coatora: JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RAFAEL FIDELIS DE BARROS, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80013-73.2017.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCELO COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. Jeferson da Silva Oliveira, Recorrido(s): COMERCIAL BRASILEIRA DE CARCINICULTURA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Felipe Lourenço Mello Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-83200-47.2010.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS E OUTROS, Advogado: Dr. Hegel de Brito Boson, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Maria Jocélia Nogueira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, em relação à autora Maria da Piedade Corradi, extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC de 1973, e, no mérito, quanto aos demais recorrentes, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-101492-90.2017.5.01.0000 da 1ª



Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Luiz Baptista de Lima Júnior, Embargado(a): CÁTIA LUZIA DOS SANTOS MARINS, Advogado: Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-102034-11.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JORGE LUIZ DE SOUZA, Advogada: Dra. Angélica Rogaciana de Souza Alvim, Recorrido(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Fernando Maximiliano Neto, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA - GILBERTO GARCIA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000085-26.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEDRO CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aldenir Nilda Pucca, Recorrido(s): ARRAIAL DAJUDA ECO RESORT LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Klukeviev Toledo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 48ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão proferido pelo Tribunal Regional e denegar a segurança. **PROCESSO:** RO-1000415-57.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CECILIA SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Samuel Solomca Júnior, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Recorrido(s): HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Advogada: Dra. Michelle Segadas Vianna Paraizo Garcia, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000615-30.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Sílvia Jane Viana Rebolo, Recorrido(s): JAILSON PEREIRA NUNES, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, porque deserto. **PROCESSO:** RO-1001724-50.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SERGIO BUZETTI, Advogado: Dr. Jeferson Leandro de Souza, Recorrido(s): SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. Rui Manuel Príncipe, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente o pleito rescisório e, em juízo rescindente, por afronta ao art. 950, caput, do Código Civil, desconstituir parcialmente a sentença proferida pelo Juízo 1.ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 1001385-96.2014.5.02.0291, e, em juízo rescisório, fixar a última remuneração do trabalhador como base de cálculo da pensão mensal. Inverte-se o ônus da sucumbência, condenando-se o réu a pagar custas processuais, no montante de R\$2.000,00, calculadas sobre o valor de R\$100.000,00. Condena-se, ainda, o réu ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, § 2.º, do CPC/2015 c/c a Súmula n.º 219, II, do TST). **PROCESSO:** ED-RO-1002474-23.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: AMELIA MARIA INACIO ARAGÃO, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari





de Medeiros, Embargado(a): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM, Procuradora: Dra. Renata Viana Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-1002476-85.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): RAFAEL DE JESUS FREITAS, Advogado: Dr. Ênio Rodrigues de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Advogada: Dra. Juliana Moraes de Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, com fundamento no art. 293 do CPC/2015, alterar o valor da causa da Ação Rescisória para R\$43.490,83, bem como o montante arbitrado a título de honorários advocatícios, para fins de fixá-lo em 10% do valor sobre o valor ora atribuído à causa. **PROCESSO:** RO-1002828-43.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PAOLA ANITA ROBBA, Advogada: Dra. Maria Júlia de Castro Andery, Advogado: Dr. Rafael Marques Assi, Recorrido(s): SARA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wabis Mansueto da Silva, Recorrido(s): LE GARAGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO, Recorrido(s): NEUZA BRAGA DE CARVALHO ARAUJO, Recorrido(s): OFFICINA DELLA MODA LICENCIAMENTOS LTDA, Recorrido(s): NOVO CONCEITO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Recorrido(s): ALEXANDER DE CARVALHO ARAUJO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - Juliana da Cunha Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-AIRO-1003059-07.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: SANTOS & PRADELA NEGÓCIOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Alves, Advogada: Dra. Gabriela da Silva Jardim Moraes, Embargado(a): MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO-DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Embargado(a): JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES - DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Embargado(a): PÉRSIO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-1003776-19.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ELIENE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Advogado: Dr. José Paulo D'Angelo, Recorrido(s): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Advogado: Dr. Renato de Mello Almada, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-140-16.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCELO ROBERTO BRANDÃO JÚNIOR, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogada: Dra. Cláudia Rodrigues Nascimento, Advogado: Dr. Jean Mael Nascimento Cavedo, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21653-61.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOAO BARCELOS VIEIRA, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Grune, Advogado: Dr. Gilton Companhoni, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª



VARA DO TRABALHO DE CANOAS - Aline Veiga Borges, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10080-36.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SANDRO ANGELO MASCARIN, Advogado: Dr. Renato Siqueira de Paula, Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Recorrido(s): WELINGTON PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Itamar Costa da Silva, Recorrido(s): CENTROÁLCOOL S.A., Recorrido(s): ALCEU PEREIRA LIMA NETO, Recorrido(s): ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE, Recorrido(s): CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): CLAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Recorrido(s): CLAUDIO ANTONIO COSER, Recorrido(s): FAZENDAS ECOLOGICAS S/A, Recorrido(s): FLÓRIDA PAULISTA AÇÚCAR E ETANOL S.A., Recorrido(s): GABRIELA COSER PEREIRA LIMA, Recorrido(s): FLORIDA PAULISTA PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Recorrido(s): L.I.S.A - LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A, Recorrido(s): MARCO AURELIO GOMES, Recorrido(s): ROBERTO EGIDIO BALESTRA, Recorrido(s): SOBRADO COMERCIO, EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Recorrido(s): SOBRADO INCORPORACOES LTDA, Recorrido(s): TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA, Administrador Judicial: SAUER ARRUDA PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL, Advogada: Dra. Livia Gavioli Machado, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DE TRABALHO DE INHUMAS, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20754-63.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Sílvia Weigert Menna Barreto, Recorrido(s): PATRICIA MINUZZI DA MOTTA, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - KELEN PATRICIA BAGETTI, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-81-28.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): GLICIA SOUSA PEREIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alessandro Andrade Paixão, Advogado: Dr. Sebastião Tristão Sthel, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Rodrigo Marra, Advogada: Dra. Elisângela Vasconcelos Calmon Ramos, Advogada: Dra. Flávia Stella Cardoso, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-24211-82.2018.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PETROGAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Felipe Viana Fragoso de Medeiros, Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Recorrido(s): EMERSON GOMES MOURA, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Recorrido(s): DIONE DA SILVA LEMES, Advogado: Dr. Maurício Gehlen, Advogado: Dr. Gabriel Foschini Trindade, Recorrido(s): PAULO CESAR FARIAS ALVES, Advogada: Dra. Irani Ottoni, Advogado: Dr. Van Hanegam Donero, Recorrido(s): GALVÃO ENGENHARIA



S.A., Recorrido(s): SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS - MARCIO ALEXANDRE DA SILVA, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20422-67.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ZARA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Recorrido(s): VANESSA MANIQUE, Advogado: Dr. Giordano Priotto Wenzel, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-24210-63.2019.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): AUREA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Moraes Cantero, Advogada: Dra. Larissa Moraes Cantero Pereira, Recorrido(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Antonio Batistoti, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - Gustavo Doreto Rodrigues, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-636-73.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PARANAPANEMA S.A., Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Recorrido(s): RAIMUNDO JOSE DE FREITAS MOSCOZO, Advogada: Dra. Mariana Nunes Nóvoa, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10659-18.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PEDRO HALISSON BRITO LEITE, Advogado: Dr. Jônatas da Costa Coelho, Advogado: Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, Recorrido(s): MARLUCE NEIDE DE SOUSA, Advogada: Dra. Érika de Sousa Correia, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20928-77.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL – SINDISAÚDE/RS, Advogado: Dr. César Corrêa Ramos, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1003475-09.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO DESTRO E OUTRAS, Advogada: Dra. Márcia Bernardes Mendes, Recorrido(s): COMERCIAL E SERVIÇOS JVB LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Obed, Recorrido(s): MASSA FALIDA de POINTH DISPLAY MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, Recorrido(s):



FERNANDO ANTÔNIO NAPOLITANO, Recorrido(s): LUIZ BERNARDI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 44ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10764-63.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., Advogada: Dra. Waleska Medeiros Borges Mizaél, Recorrido(s): ELSON SOARES MOREIRA, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001390-16.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Akiyooshi Jogo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pinto de Carvalho, Recorrido(s): PROJECT MANUTENÇÃO EIRELI - ME, Advogado: Dr. Fernando dos Santos Mosquito, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1461-17.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: SALOMAO JOSE COSTA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Recorrente e Recorrido: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Hermann José Staben Gomes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - LUCYENNE AMELIA DE QUADROS VEIGA, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10609-89.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EVALDO SILVA BORGES, Advogada: Dra. Leyrienne Cristina Matias Carvalho, Recorrido(s): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Recorrido(s): ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA., Recorrido(s): H P TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - EDUARDO TADEU THON, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1399-40.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ALANA ZOE LEAL CALMON, Advogada: Dra. Maria Eduarda Franco Pedreira, Recorrido(s): DERMEVAL SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. José Rogério Nunes Ramos, Recorrido(s): SEQUI - SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Recorrido(s): MIREL CONSTRUTORA LTDA, Recorrido(s): MILTON RIBEIRO DE ALMEIDA, Recorrido(s): HERONILDES BRAGA JUNIOR, Recorrido(s): AUGUSTO HUBERTO DE CERQUEIRA LIMA NETO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO - ÁLVARO MARCOS CORDEIRO MAIA, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-13967-27.2010.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOÃO FERNANDES E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Regina Piva Germano de Lemos,



Recorrido(s): CRISTOVÃO PINHEIRO LORENTI, Advogado: Dr. Valtencir Piccolo Sombini, Recorrido(s): MASSA FALIDA da INDÚSTRIA MECÂNICA JUN-BRASIL LTDA. Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-22003-49.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PREDIAL ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Tomás Cunha Vieira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Marcia Bacher Medeiros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21244-85.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Recorrido(s): MIRIAM INES SFREDO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RITA CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU, Decisão: o processo, remetido da sessão virtual para julgamento em sessão presencial, foi retirado de pauta e será reincluído, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5o do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT No 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de maio de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais